

## PROJETO DE LEI Nº 010/2012

*“Abre crédito especial por recursos vinculados”.*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, um crédito especial, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
0602 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE  
0602.10.305.0023.2064 Controle e Vigilância Epidemiológica  
3.3.9.0.36.00.00.00.00-4710 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física R\$ 7.200,00

**Art. 2º.** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial, aberto pelo artigo anterior, a utilização de recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde, processo nº 25000221643201187, destinados à Vigilância e Prevenção de Violências e Acidentes - Ministério da Saúde, no valor de R\$ 7.200,00 – vínculo 4710.

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 12 dias do mês de março de 2012.

Edilson Antonio Romanini  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA:** Ajustar o orçamento vigente com a abertura de crédito especial para adequar o orçamento municipal a fim de possibilitar a utilização de recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde celebrado com o Ministério da Saúde, para Vigilância e Prevenção de Violências e Acidentes no Município de Nova Alvorada.

**REGIME DE URGÊNCIA:** Solicitamos a aprovação em regime de urgência.